



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1039/18

PROTOCOLO N° 15.214.779- 1

DATA: 23/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 499/18

APROVADO EM 06/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1658/18 – Sued/Seed, de 26/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Rua Abílio Justiniano de Queiroz, nº 350, município de Londrina. É mantido por Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução Secretarial nº 44/18, de 04/01/18, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 601/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 17/04/17 a 17/04/27.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 412/18, de 26/09/18, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 26/09/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 232 e 257)



PROCESSO N° 1039/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 409/18, de 22/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 289)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3701/18, de 26/10/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 293)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** Atualmente, o Brasil é o quarto maior consumidor de games do mundo. Não é exagero pensar que em um futuro próximo o Brasil possa ser a maior referência dessa indústria do mundo. O mercado de jogos no Brasil está dividido em nichos. A maioria das empresas foca o mercado tradicional de entretenimento, porém há um grande crescimento do interesse pelo advergames (jogos com vocação publicitária) e o início da produção de buzines games (simulação de negócios cuja finalidade é o aprendizado) e middlewares (ferramenta necessária para o processo de desenvolvimento e manutenção de jogos). Além dos educational games (jogos elaborados especificamente para ensinar as pessoas sobre determinado assunto do conhecimento). A proposta da oferta do curso tem por objetivo promover a abertura de um novo campo de trabalho através da capacitação de profissionais na elaboração de conhecimentos e na implementação de ações.

(...) A **instituição de ensino** apresenta infraestrutura adequada para atendimento aos educandos, no que diz respeito às salas de aula, refeitório, biblioteca com acervo adequado e suficiente, laboratórios de Informática, quadras de esportes, complexos sanitários, salas de vídeos e salas multifuncional. A pintura externa e interna apresentam bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequados para o atendimento da comunidade escolar.



PROCESSO N° 1039/18

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, corrimãos e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do** Corpo de Bombeiros com prazo de validade até 05/01/19 e a **Licença Sanitária** com vigência até 21/09/19.

(...) Dispõe de quatro **laboratórios de Informática**: o laboratório I possui 33 notebook Intel Core I5 (Sistema Operacional Windows 8), pacote Office 2013, um projetor interativo, um quadro branco, um roteador Wireless, um ar-condicionado, trinta cadeiras e mesas para alunos e professor. O laboratório II dispõe de 31 computadores, desktop Intel Core I5 (Sistema Operacional Windows 8), pacote Office 2013, um projetor multimídia, um quadro branco, uma tela de projeção retrátil, caixa de som, um ar-condicionado, trinta cadeiras e mesas para alunos e professor. O laboratório III possui 31 computadores desktop Intel Core I5 (Sistema Operacional Windows 8), pacote Office 2013, um projetor multimídia, um quadro branco, uma caixa de som, uma tela de projeção retrátil, um ar-condicionado, trinta cadeiras e mesas para alunos e professor. O laboratório IV possui um projetor multimídia, um quadro branco, uma caixa de som, uma tela de projeção retrátil, ferramentas de manutenção de computadores, ferramentas para montagem de redes de computadores periféricos para uso na montagem de computadores, dois ares condicionados, trinta cadeiras quatorze bancadas com estrutura elétrica para manutenção e suporte de computadores e mesas.

(...) Possui três **laboratórios de atividades corporais**, devidamente equipados.

(...) Possui **laboratório de Física, Química e Biologia**, de 53,82 m², devidamente equipado.

(...) A **biblioteca** de 82,98 m², conta com acervo bibliográfico de doze mil volumes, nas áreas de Filosofia, Psicologia, Educação, Ciência e Tecnologia, Literatura Infante Juvenil, Literatura Brasileira e Estrangeira, História, Ciências Sociais, livros paradidáticos, além de revistas, jornais, CDs e DVDs. O acervo bibliográfico específico para o curso também é atualizado e diversificado, e a quantidade e qualidade deste acervo atende a necessidades da demanda de alunos e professores.

(...) Dispõe de **quadras** de esporte.

(...) Termos de **Convênio**: Esquadrilom Comércio de Esquadria Ltda. ME, DSJ Lodrina Armários Ltda – EPP, Campilo e Oliveira Ltda. Me.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/09/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da



PROCESSO N° 1039/18

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 258)

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 251:

Curso: Técnico em Programação de Jogos Digitais
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio
Carga horária total do curso: 1200 horas
Regime de funcionamento:
Proposta 1 – 04 dias semanais – manhã, tarde e noite – 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira e 5ª feira
Proposta 2 – 05 dias semanais – manhã, tarde e noite – 2ª feira, 3ª feira, 4ª feira, 5ª feira e 6ª feira
Manhã – 7h30min às 11h50min
Tarde – 13h30min às 17h50min
Noite – 18h50min às 23h10min
Regime de matrícula: modular
Número de vagas: 30 vagas
Período de integralização do curso:
Proposta 1 – 04 dias semanais – mínimo de 24 meses letivos e máximo de cinco anos
Proposta 2 – 05 dias semanais, mínimo de 20 meses letivos e máximo de cinco anos
Requisitos de acesso:
Concomitante – idade mínima de 14 anos, estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio, ter aprovação no processo seletivo
Subsequente: idade mínima de 15 anos, conclusão do Ensino Médio, ter aprovação no processo seletivo
Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 252:

O Técnico em Programação de Jogos Digitais desenvolve, implanta e realiza manutenção em jogos digitais para computadores, consoles e dispositivos móveis. Aplica técnicas de computação gráfica, modelagem, animação e roteirização. Desenvolve ambientes, objetos e modelos a serem utilizados em jogos digitais, implementa recursos para acessibilidade e a interatividade entre os usuários e os jogos digitais.



PROCESSO N° 1039/18

Certificação, fl. 253:

Concomitante: O aluno receberá o diploma de Técnico em Programação de Jogos Digitais, ao concluir o curso e apresentar a conclusão do Ensino Médio.

Subsequente: O aluno receberá o diploma de Técnico em Programação de Jogos Digitais, ao concluir o curso.

Matriz Curricular (fl. 230)

SEED
 FOLHA Nº 230
 2018
 SEP

d) Matriz Curricular

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio
 Município: Londrina NRE: Londrina
 Nome do Curso: Técnico em Programação de Jogos Digitais de Nível Médio
 Formato: Concomitante e/ou Subsequente
 Turno: Manhã, Tarde e Noite
 Ano de Implantação: 2019
 Módulo: 4
 Carga horária: 1200 horas

1º Módulo – Função 1: Introdução ao Desenvolvimento de Jogos			
Subfunções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 Fundamentos da Tecnologia da Informação	30	30	60
1.2 Criação de Personagens e Narrativas de Jogos	15	30	45
1.3 Prototipação de Jogos		60	60
1.4 Linguagem Oral Escrita Aplicada a Jogos	45		45
1.5 Lógica de Programação	40	20	60
1.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	30		30
Total de Horas	160	140	300
2º Módulo – Função 2: Ferramentas de Modelagem para o desenvolvimento de Jogos			
Subfunções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1 Gamer Designer	20	25	45
2.2 Design de Interface e Interação	30	30	60
2.3 Programação de Jogos	20	55	75
2.4 Banco de Dados, Análise e Projetos de Jogos	20	25	45
2.5 Modelagem de Jogos 2D e 3D		45	45
2.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	30		30
Total de Horas	120	180	300
3º Módulo – Função 3: Programação para o Desenvolvimento de Jogos			
Subfunções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1 Projeto de Jogos Digitais	20	55	75
3.2 Multimídia e Animação Digital para Jogos	20	40	60
3.3 Gamer Designer II	10	20	30
3.4 Programação de Jogos II		75	75
3.5 Empreendedorismo, Marketing e Direitos Autorais de Games	15	15	30
3.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural III	30		30
Total de Horas	95	205	300
4º Módulo – Função 4: Programação, Implementação e Teste de Jogos			
Subfunções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
4.1 Projeto Final de Games		75	75
4.2 Fundamentos de Programação Multiplayer para Jogos	25	35	60
4.3 Fundamentos de Inteligência Artificial Aplicada para Jogos	25	35	60
4.4 Multimídia e Animação Digital para Jogos II	20	55	75
4.5 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural IV	30		30
Total de Horas	100	200	300

Londrina, 03 setembro 2018

Centro Educacional Marista Ir. Acácio
 Rua Abílio Justiniano de Queiroz, 350 – Conjunto João Paz – Londrina - Paraná
 CEP 86087-000 Tel. 43 3321-3535
 www.solmarista.org.br

Marcelo Bolfe
 Diretor
 Ato de Nomeação 03/2014

Luzia Maria de Jesus Alves
 RG 1.868.785-1 Decreto 9657/18
 CHEFE/NRE-LONDRINA



PROCESSO N° 1039/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso, fl. 247, está habilitada para a respectiva função. O corpo docente, fl. 247, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em atendimento ao artigo 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 02 anos, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 20 ou 24 meses letivos, conforme o regime de matrícula, 30 vagas, presencial, do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 1039/18

renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP